

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 22/05/2014

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciadas pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 11/05/2014 do Campeonato Amador Varzeano Série A (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

- 006 – Rafael Donizeti Marcelino Pereira, n.º 05 – São Bento – art. 5.º, VI – **descl inc. I - 1 partida**
- 007 – Roberson de Carvalho, n.º 07 – ADPM – art. 5.º VI – **descl inc. I - 1 partida**
- 008 – Rodrigo Adonai de Oliveira, n.º 05 – Inter Marília - art. 5.º, I - **1 partida**
- 009 – Kaio Fernando Gomes da Silva, n.º 08 – Camarões – art. 5.º VIII – **suspenso preventivamente – julgamento adiado para oitiva do árbitro e auxiliar.**

TECNICO/DIRETOR

- 010 - Vanilson Frangioso - técnico da equipe Inter/Marília - art. 4.º, VII – **Advertência**

SÉRIE B-1 ATLETAS

- 011 – Luis Felipe Silva, n.º 05 – Penarol – art. 5.º, I - **1 partida**
- 012 – Guilherme de Oliveira Correia, n.º 02 – Villaço – art. 5.º, I - **1 partida**

Ficam convocados para comparecerem na sessão de julgamento do dia 29/5/14 as 18:30h, o árbitro Eduardo Ribeiro e o auxiliar João Batista de Souza (tenente) que atuaram na partida Camarões x Barretos II.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro